

## **RESOLUÇÃO CA nº 41/18**

**Fixa o valor do crédito financeiro para o ano 2019 dos cursos da UNIFEBE abaixo especificados e dá outras providências.**

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “f” do artigo 9º do Estatuto, atendendo o disposto na Lei nº 9.870/99 e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do crédito financeiro dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE para o ano 2019:

- I - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Logística e Tecnologia em Processos Gerenciais: R\$46,88 (quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
- II - Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Mecânica e Engenharia Química: R\$60,83 (sessenta reais e oitenta e três centavos);
- III - Publicidade e Propaganda e Tecnologia em Design Gráfico: R\$57,13 (cinquenta e sete reais e treze centavos);
- IV - Design de Moda, Sistemas de Informação e Tecnologia em Jogos Digitais: R\$49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos);
- V - Educação Física: R\$53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos);
- VI - Engenharia Civil: R\$56,23 (cinquenta e seis reais e vinte e três centavos);
- VII - Engenharia de Produção: R\$54,38 (cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
- VIII - Pedagogia: R\$43,21 (quarenta e três reais e vinte e um centavos);
- IX - Psicologia: R\$50,70 (cinquenta reais e setenta centavos).



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**

**Conselho Administrativo - CA**

Art. 2º O valor do crédito financeiro para alunos não regulares é de R\$48,43 (quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 14 de novembro de 2018.

Prof. Alessandro Fazzino  
Vice-Reitor, no exercício da  
Presidência do CA